



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.664.304/0001-80

LEI Nº 3.450 – DE 14 DE OUTURO DE 2.021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 635.990,57 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto ao Departamento Municipal de Cultura, crédito adicional especial no valor de R\$ 302.352,41 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao desenvolvimento de projetos culturais, através de recursos financeiros repassados pelo Ministério da Cidadania, em decorrência da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.477,88 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.160,28 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 023/2020, que tem como objeto a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de outubro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial do Município de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-30

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública